

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1921/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando a Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando o disposto no processo administrativo 259204/2009;

**R E S O L V E:** Art. 1º: Excluir do Ato Administrativo 2598/SAD/2014, publicado no DOE de 30/07/2014, referente a progressão de classe de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionado abaixo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

338409/2014 94517 JACILDO DE MORAES B 18.06.2014

Art. 2º: Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionado abaixo:

Cargo - Técnico do SUS

259204/2009 94517 JACILDO DE MORAES B 28.06.2010

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Setembro de 2015.